



CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRÂNCIA
“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

FUNDADA EM 01/02/1984 - CNPJ 46.141.990/0001-89

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 3442 DE 25/03/92
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI ESTADUAL Nº 3.779 DE JULHO DE 1983
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DEC. DE 25//05/92 - D.O. 26/05/92

RELATÓRIO TÉCNICO DESCRITIVO E AVALIATIVO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

TERMO DE FOMENTO Nº: 3.819/2026

OBJETO: VERBA AUXÍLIO – AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA

PERÍODO QUE REFERE-SE ESTE RELATÓRIO: 29/04/2026 A 31/08/2026

I – IDENTIFICAÇÃO DA OSC

NOME DA ENTIDADE: CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRANCIA – “CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

CNPJ: 46.141.990/0001-89

ENDEREÇO: GAUDÊNCIO PIOLA, Nº 5-25 – VILA SÃO PAULO – CEP: 17022-113 - BAURU/SP

TELEFONE: (14) 93500-3605

EMAIL: secretaria@crechesaopaulo.org.br e adm@crechesaopaulo.org.br

SITE: <https://www.crechesaopaulo.org.br/>

REDES SOCIAIS: <https://www.instagram.com/creche.sao.paulo/>

II – SERVIÇOS PRESTADOS – PÚBLICO ALVO ATENDIDO

SEGMENTO: Educação – creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos)

NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NESTE PERÍODO: 161



CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRÂNCIA
“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

FUNDADA EM 01/02/1984 - CNPJ 46.141.990/0001-89

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 3442 DE 25/03/92
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI ESTADUAL Nº 3.779 DE JULHO DE 1983
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DEC. DE 25//05/92 - D.O. 26/05/92

III – OBJETO DA PARCERIA

Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros – verba AUXÍLIO, destinado à aquisição de bens e materiais permanentes, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela OSC à SME, conforme processo administrativo nº 1.613/2026.

IV – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho, a OSC procedeu à execução das etapas necessárias para a aquisição e instalação de 01 (uma) câmara fria, destinada à melhoria da infraestrutura de armazenamento e conservação dos alimentos perecíveis utilizados na alimentação escolar.

O Plano de Trabalho estabeleceu como objetivo geral modernizar e ampliar a infraestrutura de armazenamento de alimentos da Creche e Berçário São Paulo, mediante a instalação da câmara fria, visando garantir condições adequadas de conservação dos alimentos, fortalecer a segurança alimentar e qualificar as refeições ofertadas às crianças atendidas.

Para a execução do objeto, foram realizadas as etapas de planejamento e levantamento das necessidades da cozinha, definição do local de instalação, especificação dos equipamentos, pesquisa de preços e seleção de fornecedor, seguidas da aquisição dos bens, preparação do espaço, recebimento, conferência, montagem e instalação da câmara fria, conforme metodologia prevista no Plano de Trabalho.

Como resultado da parceria, foi adquirida e instalada 01 (uma) câmara fria, composta pelos equipamentos necessários ao seu funcionamento e pelas 06 (seis) unidades de prateleiras em inox previstas no Plano de Aplicação.

A aquisição foi realizada com recursos públicos municipais provenientes da Emenda Impositiva, no valor total previsto de R\$ 50.000,00, contemplando equipamentos, materiais permanentes e parcela dos serviços necessários à



CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRÂNCIA
“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

FUNDADA EM 01/02/1984 - CNPJ 46.141.990/0001-89

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 3442 DE 25/03/92
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI ESTADUAL Nº 3.779 DE JULHO DE 1983
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DEC. DE 25//05/92 - D.O. 26/05/92

instalação.

A instalação do equipamento possibilitou a ampliação da capacidade de armazenamento de alimentos perecíveis, proporcionando melhores condições de organização, conservação e controle dos gêneros alimentícios utilizados diariamente na preparação das refeições. A estrutura contribui para a redução de perdas e desperdícios, maior eficiência na organização da cozinha e fortalecimento das condições de segurança alimentar e sanitária da unidade, conforme resultados pretendidos no Plano de Trabalho.

A execução do objeto beneficia diretamente as crianças atendidas pela unidade escolar e, indiretamente, os profissionais responsáveis pela cozinha e alimentação escolar, mediante a disponibilização de estrutura mais adequada para armazenamento, organização e manejo dos alimentos.

Durante a implantação da câmara fria, verificou-se a necessidade de adoção de medidas complementares de segurança ocupacional que não haviam sido previstas inicialmente no Plano de Trabalho, especialmente quanto à proteção das colaboradoras responsáveis pelo acesso e manuseio dos alimentos no interior do equipamento. Diante disso, a OSC, com recursos próprios, adquiriu EPIs individuais específicos — juponas térmicas, luvas térmicas e calçados adequados — e, com o suporte da clínica responsável pela Medicina do Trabalho, promoveu a readaptação das funções e orientações relacionadas à atividade. Também foi elaborado Termo de Orientação para utilização dos EPIs e operação segura da câmara fria. As providências adotadas permitiram a superação da intercorrência sem prejuízo ao alcance do objeto e das metas pactuadas, reforçando as medidas de prevenção de riscos e proteção à saúde e segurança das colaboradoras.



CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRÂNCIA
“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

FUNDADA EM 01/02/1984 - CNPJ 46.141.990/0001-89

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 3442 DE 25/03/92
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI ESTADUAL Nº 3.779 DE JULHO DE 1983
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DEC. DE 25//05/92 - D.O. 26/05/92

DESTINATÁRIO	METAS PROPOSTAS (objetivos)	AÇÕES DESENVOLVIDAS (atividades, estratégias, projetos)	METAS ALCANÇADAS (o que foi atingido de forma qualitativa e quantitativa)	RECURSOS UTILIZADOS (públicos ou próprios)
ALUNOS	Qualificar a infraestrutura destinada à alimentação escolar, ampliando a capacidade adequada de armazenamento e conservação dos alimentos perecíveis.	Aquisição, montagem e instalação de 01 câmara fria, incluindo equipamentos e 06 prateleiras em inox, para armazenamento dos gêneros alimentícios utilizados nas refeições.	Câmara fria adquirida e instalada, ampliando a capacidade de armazenamento e proporcionando melhores condições de conservação, organização e segurança dos alimentos destinados às crianças.	Recursos públicos municipais – Emenda Parlamentar Impositiva / Termo de Fomento nº 3.819/2026 – verba Auxílio. E parte de recursos próprios como previsto em plano de trabalho.
FAMÍLIA	Contribuir para a qualidade e segurança da alimentação oferecida às crianças durante o período integral de atendimento.	Melhoria da infraestrutura de armazenamento dos alimentos utilizados na preparação das refeições.	Fortalecimento das condições de segurança alimentar e da qualidade do atendimento prestado às crianças.	Recursos públicos municipais – Emenda Parlamentar Impositiva / Termo de Fomento nº



CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRÂNCIA
“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

FUNDADA EM 01/02/1984 - CNPJ 46.141.990/0001-89

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 3442 DE 25/03/92
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI ESTADUAL Nº 3.779 DE JULHO DE 1983
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DEC. DE 25//05/92 - D.O. 26/05/92

				3.819/2026 – verba Auxílio. E parte de recursos próprios como previsto em plano de trabalho.
COMUNIDADE	Fortalecer a infraestrutura da unidade escolar e a qualidade do serviço educacional ofertado.	Investimento em equipamento permanente incorporado à estrutura da OSC.	Ampliação e modernização da capacidade operacional da unidade, fortalecendo a prestação do serviço de Educação Infantil.	Recursos públicos municipais – Emenda Parlamentar Impositiva / Termo de Fomento nº 3.819/2026 – verba Auxílio. E parte de recursos próprios como previsto em plano de trabalho.
FUNCIONÁRIOS	Melhorar a organização, segurança e eficiência da rotina da cozinha.	Instalação da câmara fria e organização de estrutura apropriada para armazenamento dos alimentos perecíveis.	Melhores condições para organização dos insumos, controle de armazenamento e execução das rotinas de alimentação escolar.	Recursos públicos municipais – Emenda Parlamentar Impositiva / Termo de



CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRÂNCIA
“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

FUNDADA EM 01/02/1984 - CNPJ 46.141.990/0001-89

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 3442 DE 25/03/92
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI ESTADUAL Nº 3.779 DE JULHO DE 1983
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DEC. DE 25//05/92 - D.O. 26/05/92

				Fomento nº 3.819/2026 – verba Auxílio. E parte de recursos próprios como previsto em plano de trabalho.
--	--	--	--	---

Vide anexo I: fotos

V – DADOS AVALIATIVOS:

DESTINATÁRIO	ASPECTOS FACILITADORES	ASPECTOS DIFICULTADORES	PROPOSTAS DE SUPERAÇÃO
ALUNO	Melhoria das condições de armazenamento e conservação dos alimentos utilizados nas refeições, contribuindo para maior segurança e qualidade da alimentação escolar.	Não foram identificadas dificuldades que comprometessem diretamente o atendimento das crianças ou o alcance do objeto.	Manter o controle adequado de temperatura, higienização e conservação dos alimentos, assegurando o uso contínuo e adequado do equipamento.
FAMÍLIA	O investimento fortaleceu as condições de segurança alimentar oferecidas às crianças durante o período integral de permanência na unidade, proporcionando maior segurança às famílias quanto à conservação dos alimentos.	Não foram identificadas dificuldades com impacto direto nas famílias durante a execução do objeto.	Manter as boas práticas de armazenamento e alimentação escolar e dar transparência às famílias quanto às melhorias realizadas na infraestrutura da unidade.



CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRÂNCIA
“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

FUNDADA EM 01/02/1984 - CNPJ 46.141.990/0001-89

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 3442 DE 25/03/92
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI ESTADUAL Nº 3.779 DE JULHO DE 1983
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DEC. DE 25//05/92 - D.O. 26/05/92

COMUNIDADE	Aplicação do recurso público em melhoria permanente da infraestrutura da unidade, fortalecendo a qualidade do serviço de Educação Infantil ofertado à comunidade.	Não foram identificadas intercorrências relevantes com impacto sobre a comunidade ou sobre a execução da parceria.	Garantir a conservação do bem adquirido, sua utilização exclusiva para as finalidades institucionais e a transparência quanto à aplicação dos recursos públicos.
FUNCIONÁRIOS	A instalação da câmara fria ampliou e qualificou as condições de armazenamento dos alimentos, proporcionando maior organização e eficiência à rotina da equipe responsável pela cozinha. A OSC contou ainda com o suporte técnico da clínica responsável pela Medicina do Trabalho para adequação dos procedimentos relacionados ao novo equipamento.	Durante a implantação, foi identificada a necessidade de adoção de medidas adicionais de segurança ocupacional não previstas inicialmente no Plano de Trabalho, especialmente em razão da exposição das colaboradoras às baixas temperaturas para acesso à câmara fria. Houve necessidade de aquisição individual de EPIs específicos, compreendendo juponas térmicas, luvas térmicas e calçados adequados, bem como de reavaliação e adequação das funções das profissionais junto à clínica de Medicina do Trabalho da câmara fria.	A OSC providenciou, com recursos próprios, os EPIs necessários às colaboradoras e realizou, em conjunto com a clínica responsável pela Medicina do Trabalho, a adequação das funções e das orientações de segurança. Também foi elaborado Termo de Orientação quanto ao uso dos EPIs e à utilização segura da câmara fria, com orientação das profissionais envolvidas, visando prevenir riscos ocupacionais e assegurar a correta utilização do novo equipamento.



CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRÂNCIA
“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

FUNDADA EM 01/02/1984 - CNPJ 46.141.990/0001-89

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 3442 DE 25/03/92
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI ESTADUAL Nº 3.779 DE JULHO DE 1983
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DEC. DE 25//05/92 - D.O. 26/05/92

VI – TRANSPARÊNCIA

DADOS E DOCUMENTOS INSERIDOS NO SITE DA TRANSPARÊNCIA	ATUALIZADOS EM
1. Publicidade do Termo de Fomento: https://crechesaopaulo.org.br/termos/termo-de-fomento/termo-de-fomento-n%C2%BA-3819-26-c%C3%A2mara-fria	13/05/2026
2. Publicidade do Encerramento do Projeto: https://crechesaopaulo.org.br/news/creche-e-bercario-sao-paulo-conclui-instalacao-de-nova-camara-fria	05/08/2026
3. Publicidade do Encerramento do Projeto: https://www.instagram.com/p/DbqdvjvEzyw/?utm_source=ig_web_copy_link&igsi=MzRIODBiNWFIZA==	05/08/2026
4. Publicidade da Prestação de Contas: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_pcosc/prestacao_contas.aspx	

Bauru, 31 de agosto de 2026.

WILLIAM DOS SANTOS MENEZES

PRESIDENTE

NATÁLIA ISABELE BARBE

COORDENADORA e GESTORA DO PROJETO

EMAIL: adm@crechesaopaulo.org.br e secretaria@crechesaopaulo.org.br

SITE: www.crechesaopaulo.org.br

RUA GAUDÊNCIO PIOLA, 5-25 - VILA SÃO PAULO - CEP: 17022-113 - BAURU- SP - FONE (14) 93500-3605



CENTRO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL ANIBAL DIFRÂNCIA
“CRECHE E BERÇÁRIO SÃO PAULO”

FUNDADA EM 01/02/1984 - CNPJ 46.141.990/0001-89

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 3442 DE 25/03/92
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI ESTADUAL Nº 3.779 DE JULHO DE 1983
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DEC. DE 25//05/92 - D.O. 26/05/92

ANEXO I – REGISTROS FOTOGRÁFICOS



EMAIL: adm@crechesaopaulo.org.br e secretaria@crechesaopaulo.org.br

SITE: www.crechesaopaulo.org.br

RUA GAUDÊNCIO PIOLA, 5-25 - VILA SÃO PAULO - CEP: 17022-113 - BAURU- SP - FONE (14) 93500-3605